



EDITAL 018/2026 - CAVALHADAS 2026
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº. 18/2026
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026 – SECULT/GO
PROCESSO Nº 202517645004523

O **INSTITUTO META E VERSO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ n.º 20.321.853/0001-32, por sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar procedimento de contratação na modalidade COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM fundamentada no art. 36, caput do Decreto Federal nº. 8.726/2016, Regulamento de Compras, Contratações e Contratos do Instituto Meta e Verso as condições estabelecidas neste Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A Cotação Prévia de Preços será realizada **EXCLUSIVAMENTE** através do site <https://metaeverso.org.br/>, na data e horários indicados a seguir:

- **INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** Às 14h00min (horário de Brasília) do dia **01/06/2026**.
- **ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** ÀS 23h59min (horário de Brasília) do dia **03/06/2026**.
- **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Às 10h30min (horário de Brasília) do dia **04/06/2026**, podendo ser prorrogado a critério do Instituto, mediante divulgação de nova data no site da entidade.

1.2 Após a divulgação do resultado preliminar da seleção, os interessados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso fundamentado.

1.3 O Instituto Meta e Verso terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar resposta aos recursos interpostos, contados do término do prazo recursal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente Cotação Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada em **Locação de Estruturas**, para atendimento à etapa de **Palmeiras/GO**, referente às festividades do **CIRCUITO DAS CAVALHADAS 2026**, a ser realizado entre os dias 05, 06 e 07 de junho de 2026, conforme **Termo**

de Colaboração n.º 03/2026 firmado entre o INSTITUTO META E VERSO e a Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.

2.2 - DESCRIÇÃO E INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM COTADOS:

ESTRUTURAS PALMEIRAS/GO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Sistema de Sonorização - médio porte: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de sonorização de médio porte, constituído de: P.A. (PublicAddress) LineArrayStereo com 8 caixas de projeção de médio e curto alcance, V-Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer / JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes; - Sistema para sub-woffer com 04 cx. V-Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer / JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento; - Amplificador e cabeamento completo compatível com as caixas; - Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; - Mixer console digital para P.A, Yamaha M7CL, Soundcraft, Midas Haritage, digidesign SC 48 ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 48 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o P.A.; - Drive rack digital compatível com o sistema P.A (PublicAddress); - Equalizador gráfico de 31 bandas stereo KT DN 360, XTA, BSS ou equivalente em qualidade e reconhecimento; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - Mixer console digital para monitor, Yamaha M7CL, com 48 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o monitor; - 10 Equalizadores gráficos 31 bandas stereo BSS, klarktechnik ou equivalente em qualidade e função; - 04 multi-efeito Digital SPX 990, SPX 1000, LEXICON ou equivalente; - 10 canais de Compressão dbx 160 XT, drawmmer ou equivalente; - 12 canais de Gate BSS, drawmmer ou equivalente; - 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou equivalente; - 02 microfones sem fio UHF BETA 58 A, beta 87 A, áudio técnica AT 3 A ou equivalente; deverá ser acompanhado de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização;	Diárias	03

02	Locação de camarote: Locação com montagem e desmontagem de unidades de camarotes em um piso, medindo 2,30m de frente x 3,85m de fundo, com pé direito de 1,90m e piso de madeira, cobertos em tendas. Cada tenda cobrirá 02 camarotes que serão divididos por gradil de metal nas laterais (2 em 2 metros) como no fundo de 3 metros separando 01 metro de corredor. Parapeito frontal superior (160 m) do piso de madeira até altura suficiente para garantir a segurança dos espectadores. Gradil de isolamento na parte inferior dos camarotes para público e cavalos (160 m). A cada 03 tendas 6x6Mt deverá haver escada de acesso com degraus e uma rampa, guarda corpo de 1,05m fechado até embaixo com grades de 15 em 15cm e corrimãos além de rampa de acessibilidade, totalizando 10 escadas e 10 rampas, visando atender as exigências do Corpo de Bombeiros. A cada tenda, ou seja, a cada 02 camarotes, deverá haver uma lâmpada de 100w, totalizando 40 lâmpadas, 40 soquetes e 200 de fio, incluso material elétrico e mão de obra para instalação. Incluso frete, profissionais e materiais para montagem, projeto de construção devidamente autorizado pelos Órgãos competentes. Incluso frete, profissionais e materiais para montagem. Projeto de construção devidamente autorizado pelos Órgãos competentes.	Unidades	125
----	--	----------	-----

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público jurídicas que comprovem possuir qualificação técnica e capacidade para o fornecimento do objeto, e que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

a) Habilitação Jurídica:

- Cartão CNPJ atualizado
- Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social
- Última alteração contratual consolidada
- Documento de identidade do representante legal
- Procuração (se aplicável)

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal + PGFN)

- Certidão Estadual
- Certidão FGTS (CRF)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

c) Qualificação Técnica:

- Atestado de capacidade técnica (no mínimo 01)

d) Não estar incurso nas vedações do Art. 14 do Regulamento de Compras, Contratações e Contratos do Instituto Meta e Verso.

3.2 DAS VEDAÇÕES E CONFLITOS DE INTERESSE

É vedada a contratação de empresas que:

- I. Tenham entre seus sócios dirigentes do Instituto Meta e Verso, seus cônjuges ou parentes até o 3º grau (ressalvado o disposto no Art. 13);
- II. Estejam suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública;
- III. Não apresentem regularidade fiscal e trabalhista mínima, quando a contratação envolver recursos públicos.

3.3 A autoridade competente poderá ainda desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios.

3.4 A critério do Instituto poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa licitante.

3.5 As proponentes consideradas habilitadas responderão, na forma da lei, a qualquer tempo, pela veracidade das informações e documentos apresentados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://metaeverso.org.br/transparencia/>, no período marcado no subitem 1.1 deste Edital, o interessado deverá cadastrar a sua proposta de preços no sistema em conformidade com a especificação dos serviços previstos no subitem 2.2.

4.2 Os interessados deverão elaborar as suas propostas com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta Cotação.

4.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 A proponente DECLARA que tem ciência que o Instituto Meta e Verso, é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, e que seus projetos são executados através de financiamento, parceria, fomento, colaboração, patrocínio de entes públicos e/ou privados.

4.5 A proponente concorda que eventual atraso na liberação do recurso pelo ente concedente/financiador, ou ainda nas situações decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior o Instituto Meta e Verso, está eximido da cominação de multa e/ou juros de mora e demais encargos.

4.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Plano de Trabalho, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9 A apresentação de uma proposta será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Contratante todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Cotação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto social da empresa ou de seus sócios;

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base nos critérios de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme Art. 6º do Regulamento de Compras, Contratações e Contratos do Instituto Meta e Verso.

5.2. O Instituto Meta e Verso reserva-se o direito de negociar as condições com o proponente selecionado para obter a melhor proposta.

5.3 Após ao julgamento, na data e hora marcada no subitem 1.1, a área técnica publicará no site do INSTITUTO a Ata contendo a relação das propostas cadastradas, a classificação quanto adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- b) impuserem condições, oferecerem vantagens ou alternativas não previstas;
- c) que tenham interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;
- d) apresentarem preços excessivos ou inexequíveis;
- e) não apresentarem a descrição completa do produto ofertado, tais como características técnicas, acessórios, opcionais inclusos, entre outros;

5.5 Verificadas propostas com valor superior ao estimado no plano de trabalho, a entidade pode negociar diretamente com a empresa detentora de proposta de menor valor, de modo a adequá-la a sua disponibilidade financeira.

5.6 Caso a primeira colocada se negue a adequar seus preços, respeitada a ordem de classificação, pode a entidade negociar com a proposta imediatamente superior.

5.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos desta Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor de mercado e com o valor disponível no Termo de Colaboração para a aquisição do objeto, esta poderá ser aceita.

5.8 Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e quanto às exigências do Edital, a empresa que ofertou o menor preço será declarada a vencedora.

5.9 A empresa declarada vencedora deverá, no prazo máximo de até 4 horas, enviar a proposta readequada se for o caso, acompanhada dos documentos de habilitação com prazo vigente, diretamente para o email: contato@metaverso.org.br.

5.10 Após encaminhados os documentos serão submetidos para habilitação jurídica da licitante vencedora. Constatada alguma irregularidade ou ausência de documentos, a licitante será declarada inabilitada, e o segundo colocado será convocado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE E ESCLARECIMENTOS

6.1. Este Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site eletrônico do Instituto Meta e Verso: <https://metaverso.org.br/transparencia/>.

6.2. Eventuais dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail contato@metaverso.org.br.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento de Compras, Contratações e Contratos do Instituto Meta e Verso.

7.2. A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a presente COTAÇÃO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

7.3 Homologado a licitação e divulgado o seu resultado, a licitante que lograr vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação.

7.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo mencionado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo facultado ao INSTITUTO META E VERSO

convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a cotação.

7.5 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de contrato, observadas as cláusulas e condições deste Edital, nos termos da Minuta de Contrato e da proposta vencedora.

7.6 Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Aparecida de Goiânia/GO, 01 de junho de 2026.

INSTITUTO META E VERSO
Aliny Santos Martins
CNPJ/CPF: 20.321.853/0001-32



ANEXO I

TIMBRADO DA EMPRESA

PROPOSTA

Data da proposta.

A/C: Instituto Meta e Verso

CNPJ: 20.321.853/0001-32

Projeto: Circuito das Cavalhadas 2026

CIRCUITO DAS CAVALHADAS 2026			
Item	QTD	Valor Unitário	Valor Total

Nome da empresa:

CNPJ:

Data de validade da proposta: 60 dias.

Assinatura do responsável